



**DECRETO Nº 7.954, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

**Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao (à) servidor (a) municipal que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o (a) servidor (a) público (a) foi aposentado (a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o (a) servidor (a) público (a) municipal **ROSICLAIRE BARCELOS DA SILVA**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **04/05/2021** ao (à) servidor (a) **ROSICLAIRE BARCELOS DA SILVA**, CPF: **755.049.956-04**, no cargo de **PROFESSOR PI**, admitido (a) inicialmente em **01/07/1990** e exonerado (a) através do Decreto nº **7.892**, de **30/03/2021**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros e orçamentários à data do requerimento administrativo, ou seja, **04/05/2021**, nos termos do parágrafo 4º, inciso II, art. 2º da Lei Complementar 80/2015.

Iturama/MG, 19 de maio de 2021.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
19/05/2021

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo